



## GABINETE DO PREFEITO

*Toritama, 30 de janeiro de 2017.*

A  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Prefeitura Municipal de Toritama

Atendendo solicitação da Secretária de Administração deste Município, e, consoante justificativa apresentada, **AUTORIZO** a Comissão Permanente de Licitação, proceder a abertura do competente processo, visando a locação de imóvel situado na Avenida Dorgival José Pereira, nº. 1370, Parque das Feiras, Toritama-PE, com a finalidade de atender à necessidade precípua da administração.

Recomendo tomar as providências que se fizerem necessárias, de acordo com o que determina a legislação em vigor.

Atenciosamente,

  
**EDILSON TAVARES DE LIMA**  
-Prefeito-



**JUSTIFICATIVA PARA LOCAÇÃO DO IMÓVEL SEDE DO FUTURO  
CENTRO ADMINISTRATIVO**

**1. DO OBJETO**

O processo tem como objeto a locação do Imóvel sito à *Avenida Dorgival Dantas José Pereira, nº. 1.370, Parque das Feiras, Toritama – PE*, para atender à necessidade precípua da administração.

**2. DA JUSTIFICATIVA**

A Administração Pública vem passando por grandes transformações ao longo das décadas, saindo de um modelo burocrata e caminhando-se para um modelo gerencial. Uma contribuição para essa nova era foi, sem dúvida, a inserção do Princípio da Eficiência no artigo 37 da Constituição Federal de 1988, que tem como essência o melhor resultado ao menor custo, ou seja, fazer mais, gastando-se menos dinheiro dos cofres públicos.

A Nova Gestão Pública está pautada no modelo de Gestão por Resultados, como uma contemporânea prática de gerir a Administração Pública, com o foco na efetividade das ações públicas, buscando-se o que de fato interessa ao cidadão e à coletividade. A Gestão por Resultados visa à condução dos processos com a flexibilização às normas e procedimentos, sendo os objetivos convertidos em resultados no elaborar das políticas públicas. Estas, por sua vez, visam atender as demandas da sociedade, mas se não alcançam o resultado pretendido falham, não havendo em suma, a efetividade.

Para que a Administração Pública Municipal atinja esse intuito se faz necessário uma reorganização das sedes das Secretarias que hoje, encontram-se dispersas em várias localidades e em prédios locados que não possuem estrutura adequada para a concretude da efetividade dos serviços públicos.

A própria sede da Prefeitura Municipal, uma edificação própria, que, no entanto, nunca fora reformada e ampliada, um prédio não mais suficiente para alocar todos os Órgãos da Administração Municipal, ou seja, para melhor servir a finalidade da coisa pública, carece de condições mínimas de infraestrutura necessárias ao bom funcionamento das atividades precípua da Gestão Pública eficiente, eficaz e efetiva, onde as salas são pequenas e não acomodam os servidores. Sendo assim, a grande maioria dos Órgãos da Administração Direta Municipal não foram contemplados na sede do Poder Executivo, a solução encontrada foi várias locações de imóveis que demandou ao Erário quantias expressivas.

Diante dessa situação, a atual gestão engendra esforços para em busca de uma gestão por resultados, ao menor custo possível, nesse diapasão a ideia de concentrar em um prédio só quase a totalidade dos Órgãos da Administração Direta Municipal irá proporcionar redução das despesas com locação de imóveis, maior controle por parte do Chefe do Executivo nas ações das Secretarias Municipais, sem dúvida, gerando bons resultados à população.

Um local com condições propícias, infraestrutura e espaço físico, garantindo condições de trabalho e principalmente de atendimento a coletividade, onde estarão concentrados no mesmo espaço os serviços públicos de forma ordenada e otimizada,





evitando que o cidadão se desloque entre vários pontos da Cidade. No Imóvel que será locado contempla esses requisitos e irá comportar os seguintes Órgãos Públicos:

- 1- Secretaria de Administração;
- 2- Secretaria de Cultura e Esporte;
- 3- Secretaria de Trânsito e Transporte Urbano;
- 4- Secretaria de Obras e Serviços Públicos;
- 5- Secretaria de Educação;
- 6- Secretaria de Saúde;
- 7- Secretaria de Finanças;
- 8- Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente;
- 9- Secretaria de Indústria e Comércio;
- 10- Controle Interno
- 11- Procuradoria Geral
- 12- Secretaria de Governo
- 13- Gabinete do Prefeito

A referida locação, encontra amparo legal na Lei Federal Nº. 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), é fundamento legal para a locação, onde em seu artigo 24, inciso X, preconiza que **são dispensáveis a licitação para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.**

O negócio jurídico em tela deverá cumprir todos os critérios legais, onde no processo de dispensa deverá constar: A Avaliação exarada por Comissão de Avaliação de Imóveis nomeada pelo Chefe do Executivo que anuirá o valor a ser contratado, como também as certidões negativas do imóvel, documento comprobatório da propriedade ou posse do imóvel, objeto da locação e todos os requisitos legais exigidos para a celebração do contrato administrativo.

### 3. DO IMÓVEL

O imóvel a ser locado possui as seguintes características: Uma área total de construção de 1.125,20 m<sup>2</sup>, térreo e primeiro andar, com 46 salas, bateria de banheiros com vestiário, 02 masculinos, 02 femininos e 01 banheiro adaptado no térreo e 02 banheiros no 2º andar, sendo 01 feminino e 01 masculino. Tal estrutura servirá bem à acomodação de todas as secretarias, de modo que se atingirá a concentração, em um só prédio, de várias unidades administrativas, proporcionando um melhor fluxo de informações entre os departamentos e propiciando ao administrado um serviço público melhor acessível e eficiente.

Com a concentração de todas as secretarias no Centro Administrativo, estima-se uma economia em aluguéis, possibilitando o remanejamento de órgãos que funcionam em prédios locados para sedes próprias como no Caso do Conselho Tutelar, Secretaria de Assistência Social e Bolsa Família. Hoje, a Administração possui um custo total de R\$ 7.500,00, para acomodar as Secretarias de Educação; Trânsito e Transporte; Assistência



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA  
CNPJ Nº. 11.256.054/0001-39



Social; Cultura e Esportes, além de outras unidades administrativas como o Bola Família e Conselho Tutelar que totalizam R\$ 3.000,00. Outro fator, além da redução de custos, otimização e melhoramento da gestão, está no local do imóvel, que por situar-se no coração financeiro do Município, ao lado do Parque das Feiras, um local adequado e de fácil acesso à população e aos órgãos de Controle Externo.

Por fim, não há, neste momento, outro imóvel com tais dimensões e características que possam atender o interesse da Administração.

#### 4. DO PREÇO E DO PRAZO

O valor proposto pelo locador, proprietário do imóvel, foi de R\$ 18.850,00 (dezoito mil, oitocentos e cinquenta reais), compatível com a avaliação feita pela Comissão de Avaliação e Reavaliação Patrimonial de Bens que variou entre R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) e R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

O prazo para a locação será por **12(doze) meses**, período suficiente para que a Administração analise e decida sobre a continuidade ou não da locação, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

#### 5. DA CONCLUSÃO

Considerando a finalidade do pedido, sua justificativa, o motivo da escolha e a avaliação do preço, esta Secretaria, através da Comissão Permanente de Licitações- CPL classifica o presente processo como dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, X, e nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, tendo em vista o preço se enquadrar no valor estimado pela avaliação da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E REAVALIAÇÃO PATRIMONIAL DE BENS, e a despesa está dentro dos parâmetros da lei.

Encaminhamos, no entanto, todas as peças para análise da assessoria jurídica que opinará sobre a legalidade da locação no procedimento acima.

Diante do exposto, requer de Vossa Excelência a devida autorização para que essa Municipalidade, através da Secretaria Municipal de Administração, celebrar o contrato de locação do prédio que servirá como sede do Centro Administrativo Municipal de Toritama, agregando todos as Secretarias e Órgãos da Administração Direta Municipal, reduzindo custos e otimizando os serviços que serão ofertados à população.

Toritama, 27 de janeiro de 2017.

  
**José Filipe Ângelo Oliveira de Lucena**  
**Secretário Municipal de Administração**



**PROPOSTA DE PREÇOS - LOCAÇÃO DE IMÓVEL**



A

Secretaria de Administração do Município de Toritama-PE

Eu, **HELDER TORRES SILVA**, portador do RG nº. 2.472.908 PE e inscrito no CPF nº. 535.469.624-00, venho por meio deste, apresentar **Proposta de Preços** visando a **locação do imóvel situado** Avenida Dorgival José Pereira, nº. 1370, Parque das Feiras, Toritama-PE, para funcionamento do **Centro Administrativo** do município de Toritama.

**Valor Mensal da Proposta:** 18.850,00 (dezoito mil oitocentos e cinquenta reais)

**Valor Global da Proposta:** 226.200,00 (duzentos e vinte seis mil e duzentos reais).

**Validade da Proposta:** 60 dias

Toritama-PE, 27 de janeiro de 2017.

**HELDER TORRES SILVA**

CPF nº. 535.469.624-00

# LOTEAMENTO BELA VISTA



## Térmo de Transferência

A Sra. Rosa Maria Kirillos Pimentel Lyra

CONTRATO N.º 131.132

Nesta

Prezados Senhores:

Pelo presente, transfiro todos os direitos e obrigações deste Terreno para o Senhor.....

**HEIDER TORRES SILVA** ..... Nacionalidade **Brasileiro**  
Profissão: **Comerciante** ..... Estado Civil **Casado** ..... Residente à Rua  
**Av. João Manoel da Silva** ..... N.º **S/N** ..... Cidade: **Toritama**  
Estado: **Pernambuco** ..... CPF: **555.469.624-00**

Transferindo consequentemente toda posse de direitos e ações sobre o aludido imóvel, autorizado ao promitente vendedor assinar a escritura definitiva para o mesmo ou para quem este indicar, desde que o terreno esteja completamente liquidado.

**Toritama, 16 de Dezembro... de 19.99.**

Proprietário

Esposa

Novo Proprietário

Testemunha

**BELA VISTA**

Loteamento

**\*D\***

Quadra

**\*17\*18\***

Lotes

**TC 3º SERVIÇO NOTARIAL E DE PROTESTO**

**Bel. Carlos Toscano**

Rua dos Expedicionários, 112 - Caruaru - PE - 55.002-440 - Fone (81) 3722-4733 - Fax (81) 3721-2118

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido; dou fé.

CARUARU/PE, 21 DE JUNHO DE 2010. Em testemunha da verdade.

Op.: 8

OTAKA MELO DE OLIVEIRA

Emol.R\$ 2,25 - TSMR R\$ 0,45 - Total: R\$ 2,7 SUBSTITUTA





# LOTEAMENTO BELA VISTA



## Térmo de Transferência

A Sra. Rosa Maria Kirillos Pimentel Lyra

CONTRATO N.º 131.132.

Nesta

Prezados Senhores:

Pelo presente, transfiro todos os direitos e obrigações deste Terreno para o Senhor.....

**JOSE DRAITON MERGULHÃO DA SILVA** Nacionalidade **BRASILEIRO**  
Profissão: **COMERCIANTE** Estado Civil **CASADO** Residente à Rua  
**RAU AMARAL** N.º **08** Cidade: **CARUARU**  
Estado: **PERNAMBUCO** CPF: **589.997.014-68**

Transferindo consequentemente toda posse de direitos e ações sobre o aludido imóvel, autorizado ao promitente vendedor assinar a escritura definitiva para o mesmo ou para quem este indicar, desde que o terreno esteja completamente liquidado.

**Teritama**, 29 de **JANEIRO** de 1999.

Proprietário

*Rosa Maria Kirillos Pimentel Lyra*  
Rosa Maria Kirillos Pimentel Lyra

Esposa

Novo Proprietário

Testemunha

**BELA VISTA**

Loteamento

**\*D\***

Quadra

**\*17\*18\***

Lotes

**TC 3º SERVIÇO NOTARIAL E DE PROTESTO**  
Rua dos Expedicionários, 112 - Caruaru - PE - 55.002-440 - Fone (81) 3722-4733 - Fax (81) 3721-2118

*Bel. Carlos Toscano*

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido: dou fé.

CARUARU/PE, 21 DE JUNHO DE 2010. Em testemunha  
Op.: 8  
GILKA MELO DE OLIVEIRA  
Emol.R\$ 2,25 - TSNR R\$ 0,45 - Total: R\$ 2,7 SUBSTITUTA

Válida somente  
Autenticidade



# Instrumento Particular de Promessa de Compra e Venda



"LOTEAMENTO PARQUE RESIDENCIAL BELA VISTA"

CONTRATO N.º 131, 132.

Pelo presente instrumento, particular de promessa de compra e venda ROSA MARIA KIRILLOS PIMENTEL LYRA, brasileira, casada doméstica, alfabetizada, residente e domiciliada nesta cidade com endereço na Rua Goveia de Barros n.º 217 Bairro Maurício de Nassau-Caruaru-PE. CPF n.º 032.992.014-68, denominado promitente vendedor, na qualidade de proprietário senhora e legítima possuidora do lote de terra próprio para construção, n.º **\*17\*18\*** da quadra **\*D\***

medindo..... metros, situado na **rua projetada**....., do loteamento denominado

"Parque Residencial Bela Vista", nesta cidade constante da planta aprovada pela Prefeitura Municipal em 13 de junho de 1991, e registrado pelo Decreto Lei 58 (cinquenta e oito) às fls. do livro n.º....., sob o n.º.....

, em de de 19....., no Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca, promete vender ao(s) Sr.(s) **JOSE ALONSO DOS SANTOS, Brasileiro, Solteiro, Vendedor.** /

**portador do CPF: 195.294.224-15 e RG. Nº 1.735.035-SSP-PE. residente a rua João Faustino Vila Nova Nº 96 -COHAB III-Caruaru-PE. \*\*\*\*\***

**\*\*\*\*\***, doravante denominado prometido comprador, livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus e impostos até esta data, o lote de terreno acima individuado n.º **\*17\*18\***, da quadra **\*D\***, de acordo com as cláusulas e condições seguintes a que mútua e reciprocamente se obrigam.

PRIMEIRA: — O preço certo e total do lote de terreno acima referido é de **R\$ 1.000,00**..... (**UM MIL REAIS**) **\*\*\*\*\***, pagável

da seguinte forma: **R\$ 1 vista.** **\*\*\*\*\***

.....), neste ato, e o restante em..... (.....) prestações mensais e seguidas de Cr\$..... (.....)

.....), cada vencendo-se a primeira, em **19** de **JANEIRO** de **1.999**

e as demais em iguais datas dos meses seguintes, todas representadas por igual número de notas promissórias emitidas prosolvendo neste ano;

SEGUNDA: — O prometido comprador, por força do presente, entra na posse do lote de terreno objeto deste contrato, podendo no mesmo fazer as benfeitorias, que desejar, perdendo, entretanto, automaticamente, esta posse, na hipótese de rescisão deste mesmo contrato;

TERCEIRA: — Todos os impostos e taxas que vierem a incidir sobre o imóvel ora prometido em venda a partir desta data, obrigatoriamente, serão pagos pelo prometido comprador nas épocas próprias e repartições competentes, e apresentados comprovantes dos respectivos pagamentos ao promitente vendedor para as devidas anotações;

QUARTA: — O imóvel ora prometido em venda será mantido pelo prometido comprador em estado de limpeza, cabendo ao promitente vendedor o direito de fiscalizá-lo e exigir do prometido comprador a limpeza do imóvel, se necessário;

QUINTA: — No caso da falta de pagamento de 3 (três) prestações consecutivas, como também na falta de pagamento das obrigações fiscais; ficará rescindido e sem qualquer efeito o presente negócio jurídico, independentemente de aviso, notificação ou intimação judicial, perdendo o prometido comprador, automaticamente em favor do promitente vendedor a posse do imóvel ora prometido em venda, como também as quantias até então pagas e as benfeitorias que tiver levantado no imóvel, a título de indenização pelo uso do mesmo;

SEXTA: — Na hipótese de desistência por parte do prometido comprador não terá o mesmo direito a devolução das quantias até então pagas ou a indenização por benfeitorias feitas no imóvel;

SÉTIMA: — Em caso de falecimento de qualquer dos contratantes, os direitos e obrigações previstos neste instrumento ficarão transferidos para os sucessores do falecido;

OITAVA: — O presente contrato poderá ser negociado e transferido a terceiros por simples transpasse, lançado no verso das duas vias ou por instrumento em separado, desde que tome ciência do outorgado promitente vendedor, o qual deverá apor o seu de acordo em dito instrumento;

NONA: — No caso de atraso do pagamento de qualquer das prestações consecutivas, incidirá sobre dita prestação um juro conforme índice do mês, sem prejuízo das demais sanções aludidas no presente contrato;

DÉCIMA: — A escritura de compra e venda será lavrada e assinada após o pagamento da última prestação admitindo adjudicação compulsória na forma da legislação em vigor se o outorgante vendedor após receber a totalidade do preço se recusar a assinar dita escritura;

AUTENTICAÇÃO NO VERSO  
3º CARTÓRIO.

**Assessoria Imobiliária**  
José Alonso dos Santos  
CRECI- 6869 / Tel. 3722-0705  
9981.1437

**LOTEAMENTO BELA VISTA**

**CONTRATOS Nº:** \*131,132\*

**CLIENTE:** HELDER TORRES SILVA

**QUADRA:** \* D\*      **LOTE(S):** \*17,18\*

**MEDICÃO** Conforme Projeto

**ÁREA M²:** \*\*\*\*\*

**OBSERVAÇÕES:**







# LOTEAMENTO BELA VISTA

## Térmo de Transferência

A Sra. Rosa Maria Kirillos Pimentel Lyra

CONTRATO N.º 128, 129, 130

Nesta

Prezados Senhores:

Pelo presente, transfiro todos os direitos e obrigações deste Terreno para o Senhor.....  
**JOSE DRAITON MERGULHÃO DA SILVA**..... Nacionalidade **Brasileiro**.....  
Profissão: **Comerciante**..... Estado Civil **Casado**..... Residente à Rua  
**RAU AMARAL**..... N.º **08**..... Cidade: **CARUARU**.....  
Estado: **PERNAMBUCO**..... CPF: **589.997.014-68**.....

Transferindo consequentemente toda posse de direitos e ações sobre o aludido imóvel, autorizado ao promitente vendedor assinar a escritura definitiva para o mesmo ou para quem este indicar, desde que o terreno esteja completamente liquidado.

Toritama, 29 de JANEIRO..... de 19.99

Proprietário

Rosa Maria Kirillos Pimentel Lyra

Esposa

Novo Proprietário

Testemunha

**BELA VISTA**  
Loteamento

**\*D\***  
Quadra

**\*01\*02\*03\***  
Lotes

**TC 3º SERVIÇO NOTARIAL E DE PROTESTO**

**Bel. Carlos Toscano**

Rua dos Expedicionários, 112 - Caruaru - PE - 55.002-440 - Fone (81) 3722-4733 - Fax (81) 3721-2118

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido; dou fé.

CARUARU/PE, 21 DE JUNHO DE 2010. Em testemunha da verdade,  
Op.: 8

GILKA MELO DE OLIVEIRA

Emol. R\$ 2,25 - TSMR R\$ 0,45 - Total: R\$ 2,7 SUBSTITUTA

Válido somente  
Autenticidade



# Instrumento Particular de Promessa de Compra e Venda



"LOTEAMENTO PARQUE RESIDENCIAL BELA VISTA"

CONTRATO N.º 129.129.130

Pelo presente instrumento, particular de promessa de compra e venda ROSA MARIA KIRILLOS PIMENTEL LYRA, brasileira, casada doméstica, alfabetizada, residente e domiciliada nesta cidade com endereço na Rua Goveia de Barros n.º 217 Bairro Maurício de Nassau-Caruaru-PE. CPF n.º 032.992.014-68, denominado promitente vendedor, na qualidade de proprietário senhora e legítima possuidora do lote de terra próprio para construção, n.º **\*01\*02\*03\*\*\*\*\*** da quadra

**\*p\*** medindo..... metros, situado na **ma projetada**..... do loteamento denominado

"Parque Residencial Bela Vista", nesta cidade constante da planta aprovada pela Prefeitura Municipal em 13 de junho de 1991, e registrado pelo Decreto Lei 58 (cinquenta e oito) às fls. do livro n.º....., sob o n.º.....

, em de de 19....., no Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca, promete vender ao(s) Sr.(s) **JOSE ALONSO DOS SANTOS, Brasileiro, Solteiro, Vendedor,**

**portador do CPF: 195.294.224-15 e RG. Nº 1.735.035-SSP-PE, residente a rua João Faustino Vila Nova Nº 96 -COHAB III-Caruaru-PE.\*\*\*\*\***

**\*\*\*\*\*** doravante denominado prometido comprador, livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus e impostos até esta data, o lote de terreno acima individuado n.º **1.2.3**, da quadra **\*p\***....., de acordo com as cláusulas

e condições seguintes a que mútua e reciprocamente se obrigam.

PRIMEIRA: — O prego certo e total do lote de terreno acima referido é de **R\$ 1.500,00** (**HUM MIL E QUINHENTOS REAIS**).**\*\*\*\*\*** pagável da seguinte forma: **R\$ A vista.\*\*\*\*\***

.....), neste ato, e o restante em ..... (.....) prestações mensais e seguidas de Cr\$..... (.....)

.....), cada vencendo-se a primeira em **19** de **JANEIRO** de **1.999** e as demais em iguais datas dos meses seguintes, todas representadas por igual número de notas promissórias emitidas prosolvendo neste ano;

SEGUNDA: — O prometido comprador, por força do presente, entra na posse do lote de terreno objeto deste contrato, podendo no mesmo fazer as benfeitorias, que desejar, perdendo, entretanto, automaticamente, esta posse, na hipótese de rescisão deste mesmo contrato;

TERCEIRA: — Todos os impostos e taxas que vierem a incidir sobre o imóvel ora prometido em venda a partir desta data, obrigatoriamente, serão pagos pelo prometido comprador nas épocas próprias e repartições competentes, e apresentados comprovantes dos respectivos pagamentos ao promitente vendedor para as devidas anotações;

QUARTA: — O imóvel ora prometido em venda será mantido pelo prometido comprador em estado de limpeza, cabendo ao promitente vendedor o direito de fiscalizá-lo e exigir do prometido comprador a limpeza do imóvel, se necessário;

QUINTA: — No caso da falta de pagamento de 3 (três) prestações consecutivas, como também na falta de pagamento das obrigações fiscais; ficará rescindido e sem qualquer efeito o presente negócio jurídico, independentemente de aviso, notificação ou interposição judicial, perdendo o prometido comprador, automaticamente em favor do promitente vendedor a posse do imóvel ora prometido em venda, como também as quantias até então pagas e as benfeitorias que tiver levantado no imóvel, a título de indenização pelo uso do mesmo;

SEXTA: — Na hipótese de desistência por parte do prometido comprador não terá o mesmo direito a devolução das quantias até então pagas ou a indenização por benfeitorias feitas no imóvel;

SÉTIMA: — Em caso de falecimento de qualquer dos contratantes, os direitos e obrigações previstos neste instrumento ficarão transferidos para os sucessores do falecido;

OITAVA: — O presente contrato poderá ser negociado e transferido a terceiros por simples transpasse, lançado no verso das duas vias ou por instrumento em separado, desde que tome ciência do outorgado promitente vendedor, o qual deverá apor o seu de acordo em dito instrumento;

NONA: — No caso de atraso do pagamento de qualquer das prestações consecutivas, incidirá sobre dita prestação um juro conforme índice do mês, sem prejuízo das demais sanções aludidas no presente contrato;

DÉCIMA: — A escritura de compra e venda será lavrada e assinada após o pagamento da última prestação admitindo adjudicação compulsória na forma da legislação em vigor se o outorgante vendedor após receber a totalidade do preço se recusar a assinar dita escritura;

AUTENTICAÇÃO NO VERSO  
3.º CARTÓRIO.





# LOTEAMENTO BELA VISTA

## Térmo de Transferência

À Sra. Rosa Maria Kirillos Pimentel Lyra

CONTRATO N.º 128, 129, 130

Nesta

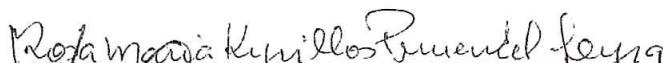
Prezados Senhores:

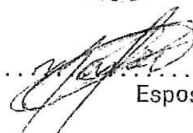
Pelo presente, transfiro todos os direitos e obrigações deste Terreno para o Senhor.....  
**HEIDER TORRES SILVA**..... Nacionalidade **Brasileiro**  
Profissão: **Comerciante**..... Estado Civil **Casado**..... Residente à Rua  
**AV. João Manoel da Silva**..... N.º **S/N**..... Cidade: **Toritama**  
Estado: **Pernambuco**..... CPF: **555.469.624-00**

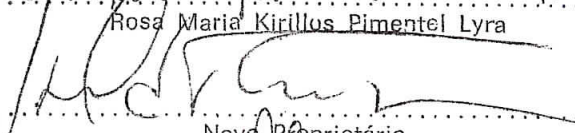
Transferindo consequentemente toda posse de direitos e ações sobre o aludido imóvel, autorizado ao promitente vendedor assinar a escritura definitiva para o mesmo ou para quem este indicar, desde que o terreno esteja completamente liquidado.

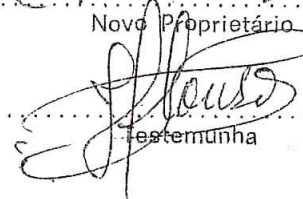
**Toritama, 16, de Dezembro**.... de 19.99

  
Proprietário

  
Rosa Maria Kirillos Pimentel Lyra

  
Esposa

  
Novo Proprietário

  
Testemunha

**BELA VISTA**

Loteamento

**#D#**

Quadra

**\*01\*02\*03\***

Lote

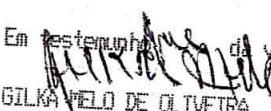
**TC 3º SERVIÇO NOTARIAL E DE PROTESTO**

Rua dos Expedicionários, 112 - Caruaru - PE - 55.002-440 - Fone (81) 3722-4733 - Fax (81) 3721-2118

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que foi exibido; dou fé.

CARUARU/PE, 21 DE JUNHO DE 2010. Em testemunha da verdade.

Op.: 8

  
GILKA MELO DE OLIVEIRA

Emol.R\$ 2,25 - TSNR R\$ 0,45 - Total: R\$ 2,7 SUBSTITUTA

Válido somente com a Autenticidade





Assessoria Imobiliária  
José Alonso dos Santos  
CRECI- 6869 / Tel. (11) 361.1437

**LOTEAMENTO BELA VISTA**

**CONTRATOS Nº:** \*128,129,130\*

**CLIENTE:** HELDER TORRES SILVA

**QUADRA:** \* D\*      **LOTE(S):** \*01,02,03\*

**MEDICÃO** Conforme Projeto

**ÁREA M².** \*\*\*\*\*

**OBSERVAÇÕES:**





PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA  
SECRETARIA DE FINANÇAS

Rua João Chagas, s/nº - Centro  
Toritama - PE FONE: 081-37411156  
C.N.P.J.: 11.256.054/0001-39



CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DÉBITOS IMOBILIÁRIOS

Número da guia: 84

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº 036/2017, e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com o parcelamento da Receita Imobiliária até 30/01/2017

Contribuinte:

HELDER TORRES DA SILVA

Localização: AVN DORIVAL JOSE PEREIRA, 1370  
SALA 01, PARQUE DAS FEIRAS

Natureza:

PREDIAL

Razão Social:

HELDER TORRES DA SILVA

CNPJ / C.P.F.

Inscrição Estadual

Inscrição Mercantil

00053546962400

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

Código Atividade:

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Data:

28/02/2017

Observações:



Responsável Pelo Departamento

Coordenador

O PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA se reserva o direito de cobrar futuramente, quaisquer dívidas que porventura venham a ser apuradas posteriormente relativas ao período a que se refere a presente certidão.

30001015612010000000084177



Assinador: CAMILA

Data: 30/01/2017 Hora: 09:28





PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA  
SECRETARIA DE FINANÇAS



Rua João Chagas, s/nº - Centro  
Toritama - PE FONE: 081-37411156  
C.N.P.J.: 11.256.054/0001-39

CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DÉBITOS IMOBILIÁRIOS

Número da guia: 82

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº 035/2017, e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com o parcelamento da Receita Imobiliária até 30/01/2017

Contribuinte:

Inscrição Imobiliária  
Seqüencial  
Referência Loteamento

HELDER TORRES DA SILVA

Localização: AVN DORIVAL JOSE PEREIRA, 1370  
SALA 02, PARQUE DAS FEIRAS

0104308010022003

1015611-1

Natureza:

PREDIAL

000200D

Razão Social:

HELDER TORRES DA SILVA

CNPJ / C.P.F.

Inscrição Estadual

Inscrição Mercantil

00053546962400

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

Código Atividade:

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

Validade:

28/02/2017

Observações:



Responsável Pelo Departamento

Coordenador

O PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

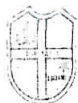
se reserva o direito de cobrar futuramente, quaisquer dividas que porventura venham a ser apuradas posteriormente relativas ao período a que se refere a presente certidão.

30001015611010000000082171



Emissor: CAMILA

Data: 30/01/2017 Hora: 09:27



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA  
SECRETARIA DE FINANÇAS



Rua João Chagas, s/nº - Centro  
Toritama - PE FONE: 081-37411156  
C.N.P.J.: 11.256.054/0001-39

CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DÉBITOS IMOBILIÁRIOS

Número da guia: 80

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº 034/2017, e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com o parcelamento da Receita Imobiliária até 30/01/2017

Contribuinte:

HELDER TORRES DA SILVA

Localização: AVN DORIVAL JOSE PEREIRA, 1370  
SALA 03, PARQUE DAS FEIRAS

Natureza:

PREDIAL

Razão Social:

HELDER TORRES DA SILVA

CNPJ / C.P.F.

00053546962400

Inscrição Estadual

\*\*\*\*\*

Inscrição Mercantil

\*\*\*\*\*

Código Atividade:

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Validade:

28/02/2017

Observações:



Responsável Pelo Departamento

Coordenador

O PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA se reserva o direito de cobrar futuramente, quaisquer dívidas que porventura venham a ser apuradas posteriormente relativas ao período a que se refere a presente certidão.

30001015610010000000080176



Emissor: CAMILA

Data: 30/01/2017 Hora: 09:27



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA  
SECRETARIA DE FINANÇAS

Rua João Chagas, s/nº - Centro  
Toritama - PE FONE: 081-37411156  
C.N.P.J.: 11.256.054/0001-39



CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DÉBITOS IMOBILIÁRIOS

Número da guia: 78

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº 033/2017, e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com o parcelamento da Receita Imobiliária até 30/01/2017

Contribuinte:

HELDER TORRES DA SILVA

Localização: AVN DORIVAL JOSE PEREIRA, 1370  
SALA 04, PARQUE DAS FEIRAS

Natureza:

PREDIAL

Razão Social:

HELDER TORRES DA SILVA

Inscrição Imobiliária

Seqüencial

Referência Loteamento

0104308010022005

1015609-4

000200D

CNPJ / C.P.F.

Inscrição Estadual

Inscrição Mercantil

00053546962400

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

Código Atividade:

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

Validade:

28/02/2017

Observações:



Responsável Pelo Departamento

Coordenador

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA se reserva o direito de cobrar futuramente, quaisquer dívidas que porventura venham a ser apuradas posteriormente relativas ao período a que se refere a presente certidão.

30001015609010000000078174



Emissor: CAMILA

Data: 30/01/2017 Hora: 09:27





PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA  
SECRETARIA DE FINANÇAS



Rua João Chagas, s/nº - Centro  
Toritama - PE FONE: 081-37411156  
C.N.P.J.: 11.256.054/0001-39

CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DÉBITOS IMOBILIÁRIOS

Número da guia: 75

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº 032/2017, e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com o parcelamento da Receita Imobiliária até 30/01/2017

Contribuinte:

HELDER TORRES DA SILVA

Localização: AVN DORIVAL JOSE PEREIRA, 1370  
SALA 05, PARQUE DAS FEIRAS

Natureza:

PREDIAL

Razão Social:

HELDER TORRES DA SILVA

Inscrição Imobiliária

Seqüencial

Referência Loteamento

0104308010022006

1015608-2

000200D

CNPJ / C.P.F.

Inscrição Estadual

Inscrição Mercantil

00053546962400

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

Código Atividade:

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

Idade:

28/02/2017

Observações:



Responsável Pelo Departamento

Coordenador

O PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA se reserva o direito de cobrar futuramente, quaisquer dívidas que porventura venham a ser apuradas posteriormente relativas ao período a que se refere a presente certidão.

30001015608010000000075172



Operador: CAMILA

Data: 30/01/2017 Hora: 09:26



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA  
SECRETARIA DE FINANÇAS

Rua João Chagas, s/nº - Centro  
Toritama - PE FONE: 081-37411156  
C.N.P.J.: 11.256.054/0001-39

CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DÉBITOS IMOBILIÁRIOS

Número da guia: 74

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº 031/2017, e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com o parcelamento da Receita Imobiliária até 30/01/2017

Contribuinte:

Inscrição Imobiliária  
Seqüencial  
Referência Loteamento

HELDER TORRES DA SILVA

Localização: AVN DORIVAL JOSE PEREIRA, 1370  
SALA 06, PARQUE DAS FEIRAS

0104308010022007

1015607-3

Natureza:

000200D

PREDIAL

Razão Social:

HELDER TORRES DA SILVA

CNPJ / C.P.F.

Inscrição Estadual

Inscrição Mercantil

00053546962400

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

Código Atividade:

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Validade:

28/02/2017

Observações:



Responsável Pelo Departamento

Coordenador

O PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA se reserva o direito de cobrar futuramente, quaisquer dívidas que porventura venham a ser apuradas posteriormente relativas ao período a que se refere a presente certidão.

30001015607010000000074173



Elaborador: CAMILA

Data: 30/01/2017 Hora: 09:26



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA  
SECRETARIA DE FINANÇAS



Rua João Chagas, s/n° - Centro  
Toritama - PE FONE: 081-37411156  
C.N.P.J.: 11.256.054/0001-39

CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DÉBITOS IMOBILIÁRIOS

Número da guia: 72

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO N° 030/2017, e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com o parcelamento da Receita Imobiliária até 30/01/2017

Contribuinte:

Inscrição Imobiliária  
Seqüencial  
Referência Loteamento

HELDER TORRES DA SILVA

Localização: AVN DORIVAL JOSE PEREIRA, 1370  
SALA 07, PARQUE DAS FEIRAS

0104308010022008

1015606-8

Natureza:

000200D

PREDIAL

Razão Social:

HELDER TORRES DA SILVA

CNPJ / C.P.F.

Inscrição Estadual

Inscrição Mercantil

00053546962400

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

Código Atividade:

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Validade:

28/02/2017

Observações:



Responsável Pelo Departamento

Coordenador

O PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA se reserva o direito de cobrar futuramente, quaisquer dívidas que porventura venham a ser apuradas posteriormente relativas ao período a que se refere a presente certidão.

30001015606010000000072178



Emissor: CAMILA

Data: 30/01/2017 Hora: 09:26





PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA  
SECRETARIA DE FINANÇAS

Rua João Chagas, s/nº - Centro  
Toritama - PE FONE: 081-37411156  
C.N.P.J.: 11.256.054/0001-39

CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DÉBITOS IMOBILIÁRIOS

Número da guia: 70

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº 029/2017, e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com o parcelamento da Receita Imobiliária até 30/01/2017

Contribuinte:

Inscrição Imobiliária  
Seqüencial  
Referência Loteamento

HELDER TORRES DA SILVA

Localização: AVN DORIVAL JOSE PEREIRA, 1370  
SALA 08, PARQUE DAS FEIRAS

0104308010022009

Natureza:

1015605-2

PREDIAL

000200D

Razão Social:

HELDER TORRES DA SILVA

CNPJ / C.P.F.

Inscrição Estadual

Inscrição Mercantil

00053546962400

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

Código Atividade:

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Validade:

28/02/2017

Observações:



Responsável pelo Departamento

Coordenador

O PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA se reserva o direito de cobrar futuramente, quaisquer dívidas que porventura venham a ser apuradas posteriormente relativas ao período a que se refere a presente certidão.

30001015605010000000070172



Emissor: CAMILA

Data: 30/01/2017 Hora: 09:25



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA  
SECRETARIA DE FINANÇAS



Rua João Chagas, s/n° - Centro  
Toritama - PE FONE: 081-37411156  
C.N.P.J.: 11.256 054/0001-39

CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DÉBITOS IMOBILIÁRIOS

Número da guia: 67

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO N° 028/2017, e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com o parcelamento da Receita Imobiliária até 30/01/2017

Contribuinte:

HELDER TORRES DA SILVA

Localização: AVN DORIVAL JOSE PEREIRA, 1370  
SALA 09, PARQUE DAS FEIRAS

Natureza:

PREDIAL

Razão Social:

HELDER TORRES DA SILVA

CNPJ / C.P.F.

00053546962400

Inscrição Estadual

\*\*\*\*\*

Inscrição Mercantil

\*\*\*\*\*

Código Atividade:

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Validade:

28/02/2017

Observações:

Responsável Pelo Departamento

Coordenador

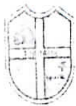
O PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA se reserva o direito de cobrar futuramente, quaisquer dividas que porventura venham a ser apuradas posteriormente relativas ao período a que se refere a presente certidão.

30001015604010000000067179



Elaborado: CAMILA

Data: 30/01/2017 Hora: 09:21



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA  
SECRETARIA DE FINANÇAS



Rua João Chagas, s/nº - Centro  
Toritama - PE FONE: 081-37411156  
C.N.P.J.: 11.256.054/0001-39

CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DÉBITOS IMOBILIÁRIOS

Número da guia: 65

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº 027/2017, e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com o parcelamento da Receita Imobiliária até 30/01/2017

Contribuinte:

Inscrição Imobiliária  
Seqüencial  
Referência Loteamento

HELDER TORRES DA SILVA

0104308010022011

Localização: AVN DORIVAL JOSE PEREIRA, 1370  
SALA 10, PARQUE DAS FEIRAS

1015603-3

Natureza:

000200D

PREDIAL

Razão Social:

HELDER TORRES DA SILVA

CNPJ / C.P.F.

Inscrição Estadual

Inscrição Mercantil

00053546962400

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

Código Atividade:

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Validade:

28/02/2017

Observações:



Responsável Pelo Departamento

Coordenador

O PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA se reserva o direito de cobrar futuramente, quaisquer dívidas que porventura venham a ser apuradas posteriormente relativas ao período a que se refere a presente certidão.

30001015603010000000065173



Operador: CAMILA

Data: 30/01/2017 Hora: 09:20





PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA  
SECRETARIA DE FINANÇAS



Rua João Chagas, s/nº - Centro  
Toritama - PE FONE: 081-37411156  
C.N.P.J.: 11.256 054/0001-39

CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DÉBITOS IMOBILIÁRIOS

Número da guia: 64

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº 026/2017, e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com o parcelamento da Receita Imobiliária até 30/01/2017

Contribuinte:

HELDER TORRES DA SILVA

Localização: AVN DORIVAL JOSE PEREIRA, 1370  
SALA 11, PARQUE DAS FEIRAS

Natureza:

PREDIAL

Razão Social:

HELDER TORRES DA SILVA

CNPJ / C.P.F.

Inscrição Estadual

Inscrição Mercantil

00053546962400

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

Código Atividade:

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Validade:

28/02/2017

Observações:



Responsável Pelo Departamento

Coordenador

O PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA se reserva o direito de cobrar futuramente, quaisquer dividas que porventura venham a ser apuradas posteriormente relativas ao período a que se refere a presente certidão.

3000101560201000000064174



Operador: CAMILA

Data: 30/01/2017 Hora: 09:20



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA  
SECRETARIA DE FINANÇAS



Rua João Chagas, s/nº - Centro  
Toritama - PE FONE: 081-37411156  
C.N.P.J.: 11.256.054/0001-39

CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DÉBITOS IMOBILIÁRIOS

Número da guia: 61

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº 025/2017, e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com o parcelamento da Receita Imobiliária até 30/01/2017

Contribuinte:

HELDER TORRES DA SILVA

Localização: AVN DORIVAL JOSE PEREIRA, 1370  
SALA 12, PARQUE DAS FEIRAS

Natureza:

PREDIAL

Razão Social:

HELDER TORRES DA SILVA

Inscrição Imobiliária  
Seqüencial  
Referência Loteamento

0104308010022013

1015601-2

000200D

CNPJ / C.P.F.

Inscrição Estadual

Inscrição Mercantil

00053546962400

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

Código Atividade:

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

Validade:

28/02/2017

Observações:

Responsável Pelo Departamento

Coordenador

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA se reserva o direito de cobrar futuramente, quaisquer dívidas que porventura venham a ser apuradas posteriormente relativas ao período a que se refere a presente certidão.

30001015601010000000061172



Emissor: CAMILA

Data: 30/01/2017 Hora: 09:19



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA  
SECRETARIA DE FINANÇAS



Rua João Chagas, s/n° - Centro  
Toritama - PE FONE: 081-37411156  
C.N.P.J.: 11.256.054/0001-39

CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DÉBITOS IMOBILIÁRIOS

Número da guia: 59

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO N° 024/2017, e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com o parcelamento da Receita Imobiliária até 30/01/2017

Contribuinte:

Inscrição Imobiliária  
Seqüencial  
Referência Loteamento

HELDER TORRES DA SILVA

0104308010022014

Localização: AVN DORIVAL JOSE PEREIRA, 1370  
SALA 13, PARQUE DAS FEIRAS

1015600-5

Natureza:

000200D

PREDIAL

Razão Social:

HELDER TORRES DA SILVA

CNPJ / C.P.F.

Inscrição Estadual

Inscrição Mercantil

00053546962400

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

Código Atividade:

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

Validade:

28/02/2017

Observações:



Responsável Pelo Departamento

Coordenador

O PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA se reserva o direito de cobrar futuramente, quaisquer dividas que porventura venham a ser apuradas posteriormente relativas ao periodo a que se refere a presente certidão.

30001015600010000000059175



Operador: CAMILA

Data: 30/01/2017 Hora: 09:19





PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA  
SECRETARIA DE FINANÇAS



Rua João Chagas, s/nº - Centro  
Toritama - PE FONE: 081-37411156  
C.N.P.J.: 11.256.054/0001-39

CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DÉBITOS IMOBILIÁRIOS

Número da guia: 58

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº 023/2017, e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com o parcelamento da Receita Imobiliária até 30/01/2017

Contribuinte:

Inscrição Imobiliária  
Sequencial  
Referência Loteamento

HELDER TORRES DA SILVA  
Localização: AVN DORIVAL JOSE PEREIRA, 1370  
SALA 14, PARQUE DAS FEIRAS

0104308010022015

1015599-1

Natureza:

000200D

PREDIAL

Razão Social:

HELDER TORRES DA SILVA

CNPJ / C.P.F.

Inscrição Estadual

Inscrição Mercantil

00053546962400

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

Código Atividade:

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Validade:

28/02/2017

Observações:



Responsável Pelo Departamento

Coordenador

O PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA se reserva o direito de cobrar futuramente, quaisquer dívidas que porventura venham a ser apuradas posteriormente relativas ao período a que se refere a presente certidão.

30001015599010000000058171



Operador: CAMILA

Data: 30/01/2017 Hora: 09:18



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA  
SECRETARIA DE FINANÇAS



Rua João Chagas, s/nº - Centro  
Toritama - PE FONE: 081-37411156  
C.N.P.J.: 11.256.054/0001-39

CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DÉBITOS IMOBILIÁRIOS

Número da guia: 56

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº 022/2017, e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com o parcelamento da Receita Imobiliária até 30/01/2017

Contribuinte:

Inscrição Imobiliária  
Sequencial  
Referência Loteamento

HELDER TORRES DA SILVA

Localização: AVN DORIVAL JOSE PEREIRA, 1370  
SALA 15, PARQUE DAS FEIRAS

0104308010022016

1015598-6

Natureza:

000200D

PREDIAL

Razão Social:

HELDER TORRES DA SILVA

CNPJ / C.P.F.

Inscrição Estadual

Inscrição Mercantil

00053546962400

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

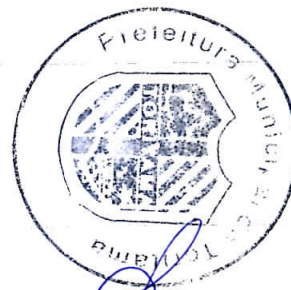
Código Atividade:

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Validade:

28/02/2017

Observações:



Responsável Pelo Departamento

Coordenador

O PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA se reserva o direito de cobrar futuramente, quaisquer dívidas que porventura venham a ser apuradas posteriormente relativas ao período a que se refere a presente certidão.

30001015598010000000056176



Operador: CAMILA

Data: 30/01/2017 Hora: 09:18



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA  
SECRETARIA DE FINANÇAS



Rua João Chagas, s/n° - Centro  
Toritama - PE FONE: 081-37411156  
C.N.P.J.: 11.256.054/0001-39

CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DÉBITOS IMOBILIÁRIOS

Número da guia: 53

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº 021/2017, e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com o parcelamento da Receita Imobiliária até 30/01/2017

Contribuinte:

HELDER TORRES DA SILVA

Localização: AVN DORIVAL JOSE PEREIRA, 1370  
SALA 16, PARQUE DAS FEIRAS

Natureza:

PREDIAL

Razão Social:

HELDER TORRES DA SILVA

Inscrição Imobiliária

Seqüencial

Referência Loteamento

0104308010022017

1015597-4

000200D

CNPJ / C.P.F.

Inscrição Estadual

Inscrição Mercantil

00053546962400

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

Código Atividade:

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

Validade:

28/02/2017

Observações:

Responsável Pelo Departamento

Coordenador

O PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA se reserva o direito de cobrar futuramente, quaisquer dívidas que porventura venham a ser apuradas posteriormente relativas ao período a que se refere a presente certidão.

30001015597010000000053174



Operador: CAMILA

Data: 30/01/2017 Hora: 09:17





PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA  
SECRETARIA DE FINANÇAS



Rua João Chagas, s/n° - Centro  
Toritama - PE FONE: 081-37411156  
C.N.P.J.: 11.256.054/0001-39

CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DÉBITOS IMOBILIÁRIOS

Número da guia: 25

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO N° 008/2017, e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com o parcelamento da Receita Imobiliária até 30/01/2017

|                                                                                                                      |                                                               |                                                                                                     |                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|
| Contribuinte:                                                                                                        | HELDER TORRES DA SILVA                                        |                                                                                                     | Inscrição Imobiliária Sequencial |
| Localização:                                                                                                         | AVN DORIVAL JOSE PEREIRA, 1370<br>RECEPÇÃO, PARQUE DAS FEIRAS |                                                                                                     | Referência Loteamento            |
| Natureza:                                                                                                            | PREDIAL                                                       |                                                                                                     | 0104308010022001                 |
| Razão Social:                                                                                                        | HELDER TORRES DA SILVA                                        |                                                                                                     | 994192-2                         |
|                                                                                                                      |                                                               |                                                                                                     | 000200D                          |
| CNPJ / C.P.F.                                                                                                        | Inscrição Estadual                                            | Inscrição Mercantil                                                                                 |                                  |
| 00053546962400                                                                                                       | *****                                                         | *****                                                                                               |                                  |
| Código Atividade:                                                                                                    | *****<br>*****<br>*****<br>*****                              |                                                                                                     |                                  |
| Validade:                                                                                                            | 28/02/2017                                                    |                                                                                                     |                                  |
| Observações:                                                                                                         |                                                               |                                                                                                     |                                  |
| <br>Responsável Pelo Departamento |                                                               | <br>Coordenador |                                  |

O PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA se reserva o direito de cobrar futuramente, quaisquer dívidas que porventura venham a ser apuradas posteriormente relativas ao período a que se refere a presente certidão.

30000994192010000000025172



Operador: CAMILA

Data: 30/01/2017 Hora: 09:10



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA  
SECRETARIA DE FINANÇAS

Rua João Chagas, s/nº - Centro  
Toritama - PE FONE: 081-37411156  
C.N.P.J.: 11.256.054/0001-39



CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DÉBITOS IMOBILIÁRIOS

Numero da guia: 51

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº 020/2017, e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com o parcelamento da Receita Imobiliária até 30/01/2017

Contribuinte:

HELDER TORRES DA SILVA

Localização: AVN DORIVAL JOSE PEREIRA, 1370  
SALA 101, PARQUE DAS FEIRAS

Natureza:

PREDIAL

Razão Social:

HELDER TORRES DA SILVA

Inscrição Imobiliária  
Seqüencial

Referência Loteamento

0104308010022018

1015596-9

000200D

CNPJ / C.P.F.

Inscrição Estadual

Inscrição Mercantil

00053546962400

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

Código Atividade:

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Validade:

28/02/2017

Observações:



Responsável Pelo Departamento

Coordenador

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA se reserva o direito de cobrar futuramente, quaisquer dívidas que porventura venham a ser apuradas posteriormente relativas ao período a que se refere a presente certidão.

30001015596010000000051179



Elaborador: CAMILA

Data: 30/01/2017 Hora: 09:17



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA  
SECRETARIA DE FINANÇAS

Rua João Chagas, s/nº - Centro  
Toritama - PE FONE: 081-37411156  
C.N.P.J.: 11.256.054/0001-39



CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DÉBITOS IMOBILIÁRIOS

Número da guia: 49

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº 019/2017, e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com o parcelamento da Receita Imobiliária até 30/01/2017

Contribuinte:

HELDER TORRES DA SILVA

Localização: AVN DORIVAL JOSE PEREIRA, 1370  
SALA 102, PARQUE DAS FEIRAS

Natureza:

PREDIAL

Razão Social:

HELDER TORRES DA SILVA

Inscrição Imobiliária  
Seqüencial  
Referência Loteamento

0104308010022019

1015595-1

000200D

CNPJ / C.P.F.

Inscrição Estadual

Inscrição Mercantil

00053546962400

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

Código Atividade:

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Validade:

28/02/2017

Observações:

Responsável Pelo Departamento

Coordenador

O PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA se reserva o direito de cobrar futuramente, quaisquer dívidas que porventura venham a ser apuradas posteriormente relativas ao período a que se refere a presente certidão.

30001015595010000000049171



Emissor: CAMILA

Data: 30/01/2017 Hora: 09:16





PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA  
SECRETARIA DE FINANÇAS



Rua João Chagas, s/nº - Centro  
Toritama - PE FONE: 081-37411156  
C.N.P.J.: 11.256.054/0001-39

CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DÉBITOS IMOBILIÁRIOS

Número da guia: 47

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº 018/2017, e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com o parcelamento da Receita Imobiliária até 30/01/2017

Contribuinte:

HELDER TORRES DA SILVA

Localização: AVN DORIVAL JOSE PEREIRA, 1370  
SALA 103, PARQUE DAS FEIRAS

Natureza:

PREDIAL

Razão Social:

HELDER TORRES DA SILVA

Inscrição Imobiliária

Seqüencial

Referência Loteamento

0104308010022020

1015594-6

000200D

CNPJ / C.P.F.

Inscrição Estadual

Inscrição Mercantil

00053546962400

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

Código Atividade:

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

Validade:

28/02/2017

Observações:

Responsável Pelo Departamento

Coordenador

O PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA se reserva o direito de cobrar futuramente, quaisquer dívidas que porventura venham a ser apuradas posteriormente relativas ao período a que se refere a presente certidão.

30001015594010000000047176

Operador: CAMILA

Data: 30/01/2017 Hora: 09:16





PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA  
SECRETARIA DE FINANÇAS



Rua João Chagas, s/nº - Centro  
Toritama - PE FONE: 081-37411156  
C.N.P.J.: 11.256.054/0001-39

CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DÉBITOS IMOBILIÁRIOS

Número da guia: 44

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº 017/2017, e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com o parcelamento da Receita Imobiliária até 30/01/2017

Contribuinte:

Inscrição Imobiliária  
Seqüencial  
Referência Loteamento

HELDER TORRES DA SILVA

Localização: AVN DORIVAL JOSE PEREIRA, 1370  
SALA 104, PARQUE DAS FEIRAS

0104308010022021

1015593-4

Natureza:

PREDIAL

000200D

Razão Social:

HELDER TORRES DA SILVA

CNPJ / C.P.F.

Inscrição Estadual

Inscrição Mercantil

00053546962400

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

Código Atividade:

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Validade:

28/02/2017

Observações:



Responsável Pelo Departamento

Coordenador

O PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA se reserva o direito de cobrar futuramente, quaisquer dividas que porventura venham a ser apuradas posteriormente relativas ao período a que se refere a presente certidão.

30001015593010000000044174



Emissor: CAMILA

Data: 30/01/2017 Hora: 09:15



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA  
SECRETARIA DE FINANÇAS



Rua João Chagas, s/nº - Centro  
Toritama - PE FONE: 081-37411156  
C.N.P.J.: 11.256.054/0001-39

CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DÉBITOS IMOBILIÁRIOS

Número da guia: 42

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº 016/2017, e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com o parcelamento da Receita Imobiliária até 30/01/2017

Contribuinte:

HELDER TORRES DA SILVA

Localização: AVN DORIVAL JOSE PEREIRA, 1370  
SALA 105, PARQUE DAS FEIRAS

Natureza:

PREDIAL

Razão Social:

HELDER TORRES DA SILVA

CNPJ / C.P.F.

Inscrição Estadual

Inscrição Mercantil

00053546962400

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

Código Atividade:

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Validade:

28/02/2017

Observações:

Responsável Pelo Departamento

Coordenador

O PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA se reserva o direito de cobrar futuramente, quaisquer dívidas que porventura venham a ser apuradas posteriormente relativas ao período a que se refere a presente certidão.

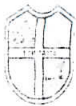
30001015592010000000042179

Emissor: CAMILA

Data: 30/01/2017 Hora: 09:14







PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA  
SECRETARIA DE FINANÇAS

Rua João Chagas, s/nº - Centro  
Toritama - PE FONE: 081-37411156  
C.N.P.J.: 11.256.054/0001-39

CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DÉBITOS IMOBILIÁRIOS

Número da guia: 40

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº 015/2017, e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com o parcelamento da Receita Imobiliária até 30/01/2017

Contribuinte:

HELDER TORRES DA SILVA

Localização: AVN DORIVAL JOSE PEREIRA, 1370  
SALA 106, PARQUE DAS FEIRAS

Natureza:

PREDIAL

Razão Social:

HELDER TORRES DA SILVA

Inscrição Imobiliária

Seqüencial

Referência Loteamento

0104308010022023

1015591-3

000200D

CNPJ / C.P.F.

00053546962400

Inscrição Estadual

\*\*\*\*\*

Inscrição Mercantil

\*\*\*\*\*

Código Atividade:

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

Validade:

28/02/2017

Observações:

Responsável Pelo Departamento

Coordenador

O PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA se reserva o direito de cobrar futuramente, quaisquer dívidas que porventura venham a ser apuradas posteriormente relativas ao período a que se refere a presente certidão.

30001015591010000000040173



Emissor: CAMILA

Data: 30/01/2017 Hora: 09:14



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA  
SECRETARIA DE FINANÇAS



Rua João Chagas, s/nº - Centro  
Toritama - PE FONE: 031-37411156  
C.N.P.J.: 11.256.054/0001-39

CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DÉBITOS IMOBILIÁRIOS

Número da guia: 38

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº 014/2017, e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com o parcelamento da Receita Imobiliária até 30/01/2017

Contribuinte:

Inscrição Imobiliária  
Seqüencial  
Referência Loteamento

HELDER TORRES DA SILVA

Localização: AVN DORIVAL JOSE PEREIRA, 1370  
SALA 107, PARQUE DAS FEIRAS

0104308010022024

1015590-6

Natureza:

PREDIAL

000200D

Razão Social:

HELDER TORRES DA SILVA

CNPJ / C.P.F.

Inscrição Estadual

Inscrição Mercantil

00053546962400

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

Código Atividade:

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Validade:

28/02/2017

Observações:

Responsável Pelo Departamento

Coordenador

O PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

se reserva o direito de cobrar futuramente, quaisquer dívidas que porventura venham a ser apuradas posteriormente relativas ao período a que se refere a presente certidão.

30001015590010000000038176



Operadora: CAMILA

Data: 30/01/2017 Hora: 09:13



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA  
SECRETARIA DE FINANÇAS



Rua João Chagas, s/nº - Centro  
Toritama - PE FONE: 081-37411156  
C.N.P.J.: 11.256.054/0001-39

CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DÉBITOS IMOBILIÁRIOS

Número da guia: 36

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº 014/2017, e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com o parcelamento da Receita Imobiliária até 30/01/2017

Contribuinte:

HELDER TORRES DA SILVA

Localização: AVN DORIVAL JOSE PEREIRA, 1370  
SALA 108, PARQUE DAS FEIRAS

Natureza:

PREDIAL

Razão Social:

HELDER TORRES DA SILVA

Inscrição Imobiliária  
Seqüencial

Referência Loteamento

0104308010022025

1015589-6

000200D

CNPJ / C.P.F.

00053546962400

Inscrição Estadual

\*\*\*\*\*

Inscrição Mercantil

\*\*\*\*\*

Código Atividade:

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Validade:

28/02/2017

Observações:

Responsável Pelo Departamento



Coordenador

O PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA se reserva o direito de cobrar futuramente, quaisquer dívidas que porventura venham a ser apuradas posteriormente relativas ao período a que se refere a presente certidão.

30001015589010000000036176



Operador: CAMILA

Data: 30/01/2017 Hora: 09:13





PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA  
SECRETARIA DE FINANÇAS



Rua João Chagas, s/nº - Centro  
Toritama - PE FONE: 081-37411156  
C.N.P.J.: 11.256.054/0001-39

CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DÉBITOS IMOBILIÁRIOS

Número da guia: 34

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº 013/2017, e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com o parcelamento da Receita Imobiliária até 30/01/2017

Contribuinte:

HELDER TORRES DA SILVA

Localização: AVN DORIVAL JOSE PEREIRA, 1370  
SALA 109, PARQUE DAS FEIRAS

Natureza:

PREDIAL

Razão Social:

HELDER TORRES DA SILVA

Inscrição Imobiliária  
Seqüencial

Referência Loteamento

0104308010022026

1015588-0

000200D

CNPJ / C.P.F.

Inscrição Estadual

Inscrição Mercantil

00053546962400

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

Código Atividade:

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Validade:

28/02/2017

Observações:

Responsável Pelo Departamento

Coordenador

O PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA se reserva o direito de cobrar futuramente, quaisquer dívidas que porventura venham a ser apuradas posteriormente relativas ao período a que se refere a presente certidão.

30001015588010000000034170



Emissor: CAMILA

Data: 30/01/2017 Hora: 09:13



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA  
SECRETARIA DE FINANÇAS



Rua João Chagas, s/nº - Centro  
Toritama - PE FONE: 081-37411156  
C.N.P.J.: 11.256.054/0001-39

CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DÉBITOS IMOBILIÁRIOS

Número da guia: 32

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº 012/2017, e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com o parcelamento da Receta Imobiliária até 30/01/2017

Contribuinte:

Inscrição Imobiliária  
Sequencial  
Referência Loteamento

HELDER TORRES DA SILVA

Localização: AVN DORIVAL JOSE PEREIRA, 1370  
SALA 110, PARQUE DAS FEIRAS

0104308010022027

1015587-5

Natureza:

PREDIAL

000200D

Razão Social:

HELDER TORRES DA SILVA

CNPJ / C.P.F.

Inscrição Estadual

Inscrição Mercantil

00053546962400

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

Código Atividade:

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Validade:

28/02/2017

Observações:



Responsável Pelo Departamento

Coordenador

O PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA se reserva o direito de cobrar futuramente, quaisquer dívidas que porventura venham a ser apuradas posteriormente relativas ao período a que se refere a presente certidão.

30001015587010000000032175



Operador: CAMILA

Data: 30/01/2017 Hora: 09:12



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA  
SECRETARIA DE FINANÇAS



Rua João Chagas, s/nº - Centro  
Toritama - PE FONE: 081-37411156  
C.N.P.J.: 11.256.054/0001-39

CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DÉBITOS IMOBILIÁRIOS

Número da guia: 30

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº 011/2017, e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com o parcelamento da Receita Imobiliária até 30/01/2017

Contribuinte:

HELDER TORRES DA SILVA

Localização: AVN DORIVAL JOSE PEREIRA, 1370  
SALA 111, PARQUE DAS FEIRAS

Natureza:

PREDIAL

Razão Social:

HELDER TORRES DA SILVA

Inscrição Imobiliária

Seqüencial

Referência Loteamento

0104308010022028

1015586-0

000200D

CNPJ / C.P.F.

Inscrição Estadual

Inscrição Mercantil

00053546962400

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

Código Atividade:

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

Validade:

28/02/2017

Observações:

Responsável Pelo Departamento

Coordenador

O PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA se reserva o direito de cobrar futuramente, quaisquer dívidas que porventura venham a ser apuradas posteriormente relativas ao período a que se refere a presente certidão.

30001015586010000000030170

Operador: CAMILA

Data: 30/01/2017 Hora: 09:12







PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA  
SECRETARIA DE FINANÇAS



Rua João Chagas, s/n° - Centro  
Toritama - PE FONE: 081-37411156  
C.N.P.J.: 11.256.054/0001-39

CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DÉBITOS IMOBILIÁRIOS

Número da guia: 28

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO N° 010/2017, e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com o parcelamento da Receita Imobiliária até 30/01/2017

Contribuinte:

HELDER TORRES DA SILVA

Localização: AVN DORIVAL JOSE PEREIRA, 1370  
SALA 112, PARQUE DAS FEIRAS

Natureza:

PREDIAL

Razão Social:

HELDER TORRES DA SILVA

Inscrição Imobiliária  
Seqüencial  
Referência Loteamento

0104308010022029

1015585-2

000200D

CNPJ / C.P.F.

Inscrição Estadual

Inscrição Mercantil

00053546962400

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

Código Atividade:

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

Validade:

28/02/2017

Observações:

Responsável Pelo Departamento

Coordenador

O PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA se reserva o direito de cobrar futuramente, quaisquer dívidas que porventura venham a ser apuradas posteriormente relativas ao período a que se refere a presente certidão.

30001015585010000000028172



Operador: CAMILA

Data: 30/01/2017 Hora: 09:11



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA  
SECRETARIA DE FINANÇAS

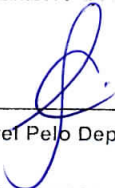


Rua João Chagas, s/n° - Centro  
Toritama - PE FONE: 081-37411156  
C.N.P.J.: 11.256.054/0001-39

CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DÉBITOS IMOBILIÁRIOS

Número da guia: 26

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO N° 009/2017, e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com o parcelamento da Receita Imobiliária até 30/01/2017

|                                                                                                                      |                                  |                                                                                                     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Contribuinte:                                                                                                        |                                  | Inscrição Imobiliária                                                                               |
| HELDER TORRES DA SILVA                                                                                               |                                  | Seqüencial                                                                                          |
| Localização: AVN DORIVAL JOSE PEREIRA, 1370                                                                          |                                  | Referência Loteamento                                                                               |
| SALA 113, PARQUE DAS FEIRAS                                                                                          |                                  | 0104308010022030                                                                                    |
| Natureza:                                                                                                            |                                  | 1015584-7                                                                                           |
| PREDIAL                                                                                                              |                                  | 000200D                                                                                             |
| Razão Social:                                                                                                        |                                  |                                                                                                     |
| HELDER TORRES DA SILVA                                                                                               |                                  |                                                                                                     |
| CNPJ / C.P.F.                                                                                                        | Inscrição Estadual               | Inscrição Mercantil                                                                                 |
| 00053546962400                                                                                                       | *****                            | *****                                                                                               |
| Código Atividade:                                                                                                    | *****<br>*****<br>*****<br>***** |                                                                                                     |
| Data:                                                                                                                | 28/02/2017                       |                                                                                                     |
| Observações:                                                                                                         |                                  |                                                                                                     |
| <br>Responsável Pelo Departamento |                                  | <br>Coordenador |

O PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA se reserva o direito de cobrar futuramente, quaisquer dívidas que porventura venham a ser apuradas posteriormente relativas ao período a que se refere a presente certidão.

30001015584010000000026177



Operador: CAMILA

Data: 30/01/2017 Hora: 09:11



**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco**

**CREA-PE**

Página



**ART Obra ou Serviço**

**238531**

**1. Responsável Técnico**

Nome : **MAURICIO BOMFIM GUIMARÃES**

Título : **Engenheiro Civil;**

Empresa : **Não Indicado**

Nº Registro : **PE031578**

RNP : **1804052248**

Registro : **Não Indicado**

**2. Dados do Contrato**

Contratante : **EDILSON TORRES DA SILVA**

Logradouro : **AV. DORIVAL PEREIRA**

Compl. : **Não Indicado**

Cidade : **TORITAMA**

N.º Contrato : **Não Indicado**

Valor (R\$) : **0,00**

Celebrado em : **Não Indicado**

Tipo Contratante : **Pessoa Física**

Cpf ou Cnpj : **507.786.463-46**

N.º : **S/N**

Bairro : **Não Indicado**

Uf : **PE**

CEP : **55125000**

ART inicial : **Não Indicado**

Ação institucional : **Não Indicado**

**3. Dados da Obra ou Serviço**

Logradouro : **AV. DORIVAL PEREIRA**

Compl. : **Não Indicado**

Cidade : **TORITAMA**

Data Início : **Não Indicado**

Finalidade : **Não Indicado**

Nome : **EDILSON TORRES DA SILVA**

Previsão de término : **Não Indicado**

N.º : **S/N**

Bairro : **Não Indicado**

Uf : **PE**

CEP : **55125000**

C. Geográfica : **Não Indicado**

Código : **Não Indicado**

Cpf ou Cnpj : **507.786.463-46**

**4. Atividade Técnica**

Nível de Atuação

Quantidade : **900,00**

Unidade : **Casas**

**PRÉDIO COMERCIAL HOTEL PAVIMENTO TERREO E 1 ANDAR, PROJETO DE ARQUITETURA, HIDROSSANITÁRIO, ESTRUTURAL E EXECUÇÃO.**

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

**5. Observação**

EM OBSERVAÇÃO

**6. Declarações**

Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a lei n.º 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PE, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

Disponibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004

Profissional

Contratante

**7. Entidade de Classe :**

**PADRAO**

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.

\* A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com objetivo de documentar vínculo contratual.

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Recife, quinta-feira, 26 de fevereiro de 2015

Assinatura: **MAURICIO BOMFIM GUIMARÃES**

Contratante: **EDILSON TORRES DA SILVA**

[www.creape.org.br](http://www.creape.org.br) [creape@creape.com.br](mailto:creape@creape.com.br)  
Tel.: (81) 3423-4383 FAX: (81) 3423-8480

RT(R\$) : **750,00**

Registrada em : **23/12/2008**

Valor pago(R\$) : **750,00**

Nosso Número : **Não Indicado**

V. Sistema : **Crea.NET : v6.0.0.117**





Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

## NOTA FISCAL • FATURA • CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

Companhia Energética de Pernambuco  
Av. João de Barros, 111, Boa Vista, Recife, Pernambuco - CEP 50050-902  
CNPJ 10.835.932/0001-08 | Ins. Est. 0005943-93 | www.celpe.com.brDADOS DO CLIENTE  
HELDER TORRES SILVAENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA  
AV JOAO MANOEL DA SILVA 4

CPF 535.469.624-00

CENTRO/TORITAMA  
TORITAMA PE  
55125-000CLASSIFICAÇÃO  
B1 RESIDENCIAL  
RESIDENCIAL  
Trifásico

|                     |                             |
|---------------------|-----------------------------|
| CONTA CONTRATO      | MÊS/ANO                     |
| 1994962015          | 09/2016                     |
| DATA DE VENCIMENTO  | DATA PRESENTAÇÃO DA LEITURA |
| 20/09/2016          | 13/10/2016                  |
| TOTAL A PAGAR (R\$) |                             |
|                     | 590,00                      |

|                   |               |                  |
|-------------------|---------------|------------------|
| Nº DA NOTA FISCAL | SERIE ÚNICA   | EMISSION         |
| 001428433         |               | 13/08/2016       |
| APRESENTAÇÃO      | Nº DO CLIENTE | Nº DA INSTALAÇÃO |
| 13/08/2016        | 2000687533    | 3891574          |

## DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

|                                          | QUANTIDADE  | PREÇO (R\$) | VALOR (R\$) |
|------------------------------------------|-------------|-------------|-------------|
| Consumo Ativo(kWh)                       | 884,0000000 | 0,83225344  | 548,26      |
| Contribuição Iluminação Pública          |             |             | 27,07       |
| ICMS Subvenção-CDE-NF 001433810-13/07/16 |             |             | 4,18        |
| Multa por atraso-NF 001410259 - 12/08/16 |             |             | 10,55       |
| Juros por atraso-NF 001410259 - 12/08/16 |             |             | 1,83        |

TOTAL DA FATURA

590,00

## DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

| Nº DO MEDIDOR | TIPO DA FUNÇÃO | ANTERIOR DATA | LEITURA   | ATUAL DATA | LEITURA   | Nº DE DIAS | CONSTANTE | AJUSTE | CONSUMO (kWh) |
|---------------|----------------|---------------|-----------|------------|-----------|------------|-----------|--------|---------------|
| 50811522      | CAT            | 12/08/2016    | 16 649,00 | 13/09/2016 | 17 513,00 | 32         | 1,00000   |        | 884,00        |

## HISTÓRICO DE CONSUMO

| Mês/Ano kWh |
|-------------|
| SET 16 884  |
| AGO 16 836  |
| JUL 16 812  |
| JUN 16 970  |
| MAI 16 891  |
| ABR 16 1058 |
| MAR 16 854  |
| FEV 16 773  |
| JAN 16 881  |
| DEZ 16 708  |
| NOV 16 605  |
| OUT 16 786  |
| SET 16 796  |

## INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

| BASE DE CÁLCULO | %      | VALOR DO IMPOSTO |
|-----------------|--------|------------------|
| ICMS            | 548,26 | 25,00            |
| PIS             | 548,26 | 0,83             |
| COPINS          | 548,26 | 4,31             |

## COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

|             | R\$    |
|-------------|--------|
| de Energia  | 201,06 |
| ção         | 7,47   |
| ção (Celpe) | 117,75 |
| Setoriais   | 54,00  |
|             | 185,18 |
|             | 646,26 |

Consumo Ativo(kWh) 884,0000000

5CE4 9EBB 8BCC 2B1F 0AC3 30D8 1AF6 7AF3

## INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Na data de leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em [www.aneel.gov.br](http://www.aneel.gov.br). Pagamento em atraso gera Multa 2% (Res. 414/ANEL-09/09/10) e Juros 1% a.m. (Lei 10.438-26/04/02), no próximo mês. O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo de tráfego para os padrões de atendimento comercial.As condições gerais de fornecimento: Resolução ANEEL 414/2010; tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta, em nossas unidades de atendimento e no site [www.celpe.com.br](http://www.celpe.com.br)

## DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

| CONJUNTO | VALOR APLICADO 12/2016 | LIMITE MENSAL | LIMITE TRIMESTRAL | LIMITE ANUAL |
|----------|------------------------|---------------|-------------------|--------------|
| TORITAMA |                        |               |                   |              |
| DIG      | 0,00                   | 5,55          | 11,10             | 22,21        |
| PIS      | 0,00                   | 3,36          | 6,72              | 13,45        |
| OMIS     | 0,00                   | 3,20          | 0,00              | 0,00         |

Limite DICRI 12,22

EUSD - Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição - R\$ 181,50

## NÍVEL DE TENSÃO

| TENSÃO NOMINAL (V) | LIMITE DE VARIAÇÃO (%) |
|--------------------|------------------------|
|                    | MÍNIMO MÁXIMO          |
| 220                | 202 231                |
| 380                | 350 388                |

CONTA CONTRATO 1994962015 MÊS/ANO 09/2016 DATA DE VENCIMENTO 20/09/2016 TOTAL A PAGAR (R\$) 590,00

83860000005-0 90000011001-6 99496201510-0 05476851413-3





PREFEITURA DE TORITAMA

## SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DIRETORIA DE PATRIMÔNIO



### IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL

A edificação situada no logradouro Av. Dorgival José Pereira, no bairro Parque das Feiras, nº 1370, Toritama, PE.

Com mais de cinco de construção, o imóvel nº 1370 possui uma área construída de 1.125,20m<sup>2</sup>, dividida em dois pavimentos, edificada numa área de terreno que possui 1.125,20m<sup>2</sup>, o imóvel se apresenta em ótimo estado de conservação.

A edificação possui a porta de entrada que é totalmente de vidro blindex, com uma sala na entrada, recepção e trinta e quatro salas que são utilizadas para atendimento, seis salas que ainda estão com alguns reparos por fazer, pátio interno com piscina e área de jardim e banheiros.

**RECEPÇÃO 1º** – Piso em porcelanato, com paredes revestidas com fina camada de massa, com pintura PVA, cobertura em laje, com revestimento em gesso.

**RECEPÇÃO 2º** - Piso em porcelanato, com paredes revestidas com fina camada de massa, com pintura PVA, iluminação natural feita por janelas de alumínio com vidros blindex, cobertura em laje, com revestimento em gesso.

**SALAS 1º E 2º PAVIMENTO** - Piso em porcelanato, com paredes revestidas com fina camada de massa, com pintura PVA, iluminação natural feita por portas de vidros blindex e janelas de alumínio com vidros blindex, cobertura em laje, com revestimento em gesso.

**BANHEIROS** – com piso em porcelanato e paredes revestidas com cerâmicas, cobertura em laje, com revestimento em gesso.

**PATIO INTERNO:** Com piso de paralelepípedo tamanho grande, área com jardim, onde se encontra a área da piscina, com banheiros.



PREFEITURA DE TORITAMA

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

### DIRETORIA DE PATRIMÔNIO



#### **CONTEXTO URBANO**

---

##### **1. Característica do Logradouro de Situação**

A rua não possui pavimentação, possui água encanada, esgotamento sanitário, energia elétrica, iluminação pública, etc.

##### **Zoneamento e Vizinhança**

O imóvel avaliando está localizado em uma região residencial, rua de valor alto, mesmo por está distante do centro, mas próximo ao parque das feiras e principalmente 50m da BR 104.

#### **Análise Mercadológica**

---

Tendo em vista que o imóvel avaliando possui a área para melhor aproveitamento desejado pelo solicitante e bem estar de cada munícipe e atendimento do mesmo e acomodações.





PREFEITURA DE TORITAMA

SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DIRETORIA DE PATRIMÔNIO



**FOTOS DO IMÓVEL AVALIANDO**



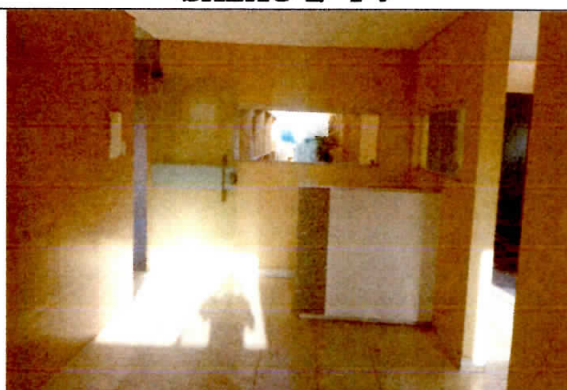
**FACHADA**



**SALÃO 2º PV**



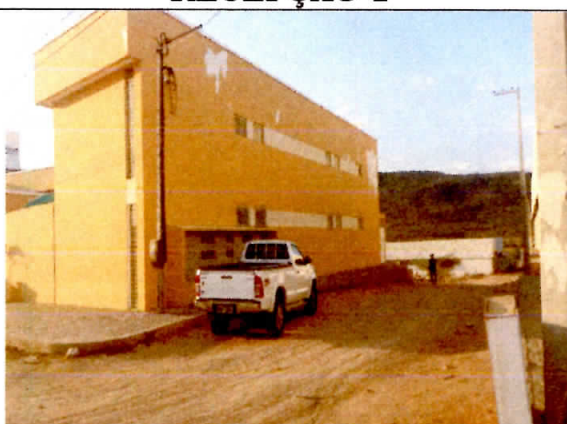
**RECEPÇÃO 2º**



**RECEPÇÃO 1º**



**PATIO INTERNO**



**LOGRADOURO**



PREFEITURA DE TORITAMA

## SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DIRETORIA DE PATRIMÔNIO



### DETERMINAÇÃO DE VALOR DE MERCADO

Concluído o trabalho, considerando-se todo exposto, notadamente o que diz respeito às características físicas do imóvel e sua localização, considerando-se ainda eventuais outros aspectos não mencionados aqui, muitas vezes fruto da percepção de mercado do avaliador, opinamos que o preço para locação do imóvel objeto do presente laudo de avaliação é entre R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais) e R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

### IDENTIFICAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E REAVALIAÇÃO PATRIMONIAL DE BENS

Atenciosamente

**LUSMÁRIO HILÁRIO ALVES**  
DIRETOR DE PATRIMÔNIO  
**PORTARIA 0037/2017**

**ROMERITO TAVARES DA SILVA**  
ENGENHEIRO CIVIL  
**CREA-PE 57573 D**

**JOSENILSON S. DO NASCIMENTO**  
CHEFE DE CADASTRO IMOBILIÁRIO E AVALIADOR



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 026/2017

TERMO DE DISPENSA Nº 017/2017

EM 30/01/2017.

### 1. DO OBJETO

O processo tem como objeto a locação do Imóvel sito na Avenida Dorgival José Pereira, nº. 1370, Parque das Feiras, Toritama-PE, para atender à necessidade precípua da administração.

### 2. DA JUSTIFICATIVA

A locação do imóvel supracitado atende à demanda desta Secretaria, por oferecer condições adequadas para devido funcionamento do **Centro Administrativo do Município**, atendendo assim a uma necessidade pública.

O imóvel, além das suas instalações, tem como condição favorável pela sua escolha o acesso dos servidores e os munícipes.

Diante das considerações expostas, e atendendo ao contido na solicitação da Secretaria de Administração, além da avaliação oficial do imóvel e a autorização do senhor Prefeito Constitucional deste Município, que passam a fazer parte deste processo, esta CPL reconhece a Dispensa de Licitação, consoante art. 24, X, e nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93 para locação do imóvel onde funcionará o Centro Administrativo do Município.

### 3. DO PREÇO E DO PRAZO

O valor proposto pelo locador, proprietário do imóvel, foi dentro da avaliação feita pela Comissão de Avaliação que avaliou entre R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) e R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Assim sendo, o valor proposto pelo proprietário





foi de **R\$ 18.850,00 (dezoito mil oitocentos e cinquenta reais)**, estando dentro do que foi avaliado oficialmente.

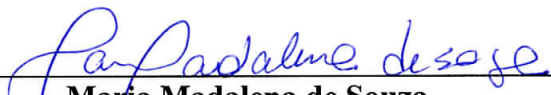
O prazo para a locação será por 12 (*doze*) *meses*, período suficiente para que a Administração analise e decida sobre a continuidade ou não da locação, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

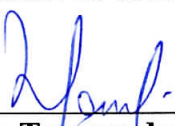
#### 4. DA CONCLUSÃO

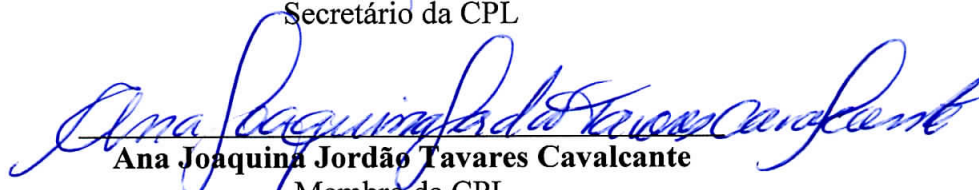
Considerando a finalidade do pedido, sua justificativa, o motivo da escolha e a avaliação do preço, esta CPL classifica o presente processo como dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, X, e nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, tendo em vista o preço se enquadrar no valor estimado pela avaliação por órgão oficial do Município, e a despesa está dentro dos parâmetros da lei.

Encaminhamos, no entanto, todas as peças para análise da Procuradoria que opinará sobre a legalidade da locação no procedimento acima.

Sala das Reuniões, em 30 de janeiro de 2017.

  
**Maria Madalena de Souza**  
Presidente da CPL

  
**Wenderson Tavares da Silva**  
Secretário da CPL

  
**Ana Joaquina Jordão Tavares Cavalcante**  
Membro da CPL



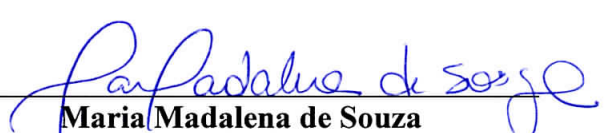
## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

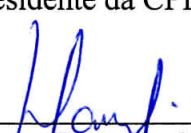
### JUSTIFICATIVA DE PREÇO DA LOCAÇÃO

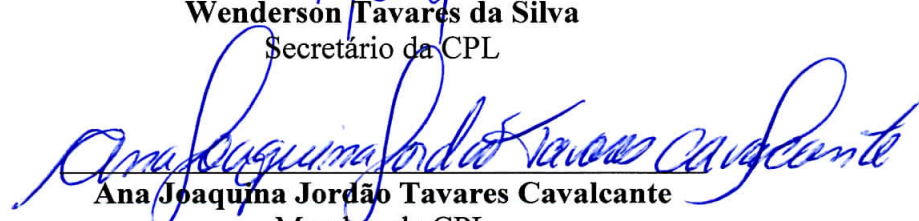
Aos 30 dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete (30/01/2017), reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação designada por meio da Portaria nº 008/2017, de 02 de janeiro de 2017, para analisar a documentação, bem como a proposta apresentada pelo proprietário do imóvel sito na Avenida Dorgival José Pereira, nº. 1370, Parque das Feiras, Toritama-PE, para atender à necessidade precípua da administração, objetivando o funcionamento do Centro Administrativo do Município.

Considerando o laudo de avaliação realizado pela Comissão de Avaliação, e valor negociado, com o proprietário do imóvel, finalizando com o **valor acordado de R\$ 18.850,00 (dezoito mil oitocentos e cinquenta reais)**, valor este, de acordo com o Laudo de Avaliação, considerando as instalações e localização do imóvel, é pertinente, para fins de direito.

A locação deverá ser para o período de 12 (doze) meses, com valor global estimado de R\$ 226.200,00 (duzentos e vinte seis mil e duzentos reais).

  
**Maria Madalena de Souza**  
Presidente da CPL

  
**Wenderson Tavares da Silva**  
Secretário da CPL

  
**Ana Joaquina Jordão Tavares Cavalcante**  
Membro da CPL



## PARECER JURÍDICO

**PROCESSO Nº 026/2017**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2017**

**EMENTA:** Locação de Imóvel por Dispensa de Licitação. Inteligência do art. 24, X, Lei 8.666/93 – Possibilidade.

O Município de Toritama-PE, por meio da Comissão de Licitação, encaminha consulta sobre a **Locação do Imóvel** sito na Avenida Dorgival José Pereira, nº. 1370, Parque das Feiras, Toritama-PE, contemplando os seguintes compartimentos: Recepção, salas 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16, bem como as salas 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112 e 113, destinado ao funcionamento do **Centro Administrativo do Município**, por um período de 12 meses, cujas instalações e localização condicionaram a sua escolha.

Depreende-se nos autos, a solicitação do Secretário de Administração, que no ofício relata a necessidade da referida locação, cujo espaço físico do imóvel, ora citado, atende as necessidades.

Examinando a referida documentação, foram tecidas as considerações que se seguem.

### PARECER

Estabelece o art. 37, inciso XXI, da Carta Magna, a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público. No entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

  
EDILMAR ALVES CORDEIRO  
PROCURADOR GERAL  
PORTARIA: 200/2017





A Dispensa de licitação é, portanto, a possibilidade de celebração direta de contrato entre a Administração e o particular, nos casos estabelecidos no art. 24, da Lei 8.666/93. Neste artigo foram enumeradas as hipóteses de Dispensa de licitação.

Ditas hipóteses estão relacionadas com compras de pequenos valores, ocorrências e situações excepcionais, que ensejam tratamento urgente e diferenciado para prevalecer o interesse público. Exemplo: Guerra, emergência, calamidade, intervenção no domínio econômico, licitação deserta, restauração de obras de arte, contratação de remanescente de obra, aquisição de peças e componentes necessários a manutenção de equipamentos no período de garantia e outros.

Por conseguinte, o Professor Adilson de Abreu Dallari ensina que: "Os casos de dispensa são aqueles onde, havendo possibilidade de licitação, uma circunstância relevante autoriza uma discriminação" (Eficácia nas Licitações e Contratos - Carlos Pinto Coelho Mota - Pág. 151 - Editora Del Rey 7ª Edição-1998)

No caso em comento, o art. 24 da Lei 8.666/93, no seu inciso X, assim dispõe:

“Art. 24. É Dispensável a licitação:

.....

X – para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia”.

O dispositivo acima citado excepciona a dispensa de licitação para a locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.



De salientar que a permissão para a contratação direta refere-se a imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração.

Nesse sentido, o administrativista Hely Lopes Meirelles, aduz que: *“a dispensa se baseia no fato de que as características de localização, dimensão, edificação e destinação do imóvel seriam, de tal forma, específicas, que não haveria outra escolha”*.

Acrescentam Rigolin e Bottino que *“antes de promover a contratação direta, a Administração deverá comprovar a impossibilidade de satisfação do interesse público por outra via e apurar a inexistência de outro imóvel para atendê-lo. Deve-se, portanto, efetuar pesquisa no mercado, para verificação da inexistência de outro imóvel que apresente condições de atender ao interesse público”*.

Por sua vez, é entendimento do Tribunal de Contas da União:

“Utilize, ao proceder à compra ou à locação de imóvel, o art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93, somente quando identificar um imóvel específico cujas instalações e localização evidenciem que ele é o único que atende o interesse da administração, fato que deverá estar devidamente demonstrado no respectivo processo administrativo”. (Acórdão 444/2008 Plenário).

Dessa forma, como esclarece Jorge Ulisses Jacoby Fernandes,

“os processos administrativos de locação ou aquisição de imóvel deverão ser precedidos de avaliação prévia, a fim de comprovar a compatibilidade do preço a ser contratado com o preço praticado no mercado.”

Registra ainda o autor que:

“A avaliação deve necessariamente anteceder a compra ou a locação, e a inobservância de tal dispositivo pode acarretar penalidades a serem aplicadas pelas Cortes de Contas, nos termos



dos arts. 57 e 58, II, da Lei Orgânica do TCU. Efetivamente, sendo a licitação caracterizada como ato administrativo formal (v. art. 4º, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93), o afastamento dos ditames da lei constitui infração legal de natureza grave e, portanto, punível. Sem a avaliação prévia, não há como aferir o preço praticado no mercado.”

Para a dispensa, lembra Marçal Justen Filho:

“ é necessário constar no processo os documentos que comprovem não haver outro imóvel similar e disponível. Deve-se também comprovar a impossibilidade de satisfazer o interesse público de qualquer outra maneira.”

Assim, cabe à Administração, além de diligenciar a fim de comprovar o preenchimento dos requisitos para contratação direta com dados concretos, selecionar a melhor proposta possível, repudiando escolhas meramente subjetivas.

Para Diógenes Gasparini, a excepcionalidade se justifica pela natureza da atividade administrativa e pelas especificidades requeridas do imóvel, que acabam por torná-lo um "bem singular", nas palavras do autor:

“A obrigatoriedade da licitação para as contratações pelo Poder Público visa evitar que agentes administrativos ou terceiros se valham dos benefícios econômicos decorrentes do contrato administrativo de modo ilegítimo, imprimindo à Administração Pública feição pessoal, em descompasso com a moralidade administrativa.”

Entretanto, nem todas as contratações realizadas pela Administração Pública requerem a obrigatoriedade do certame. Há exceções previstas no Estatuto das Licitações. Em alguns casos,





não há possibilidade de competição, o objeto buscado para servir à função administrativa é singular ou possui especificidades que tornam desnecessária a licitação formal. É pressuposto lógico da licitação a existência de uma pluralidade de objetos e de uma pluralidade de ofertantes. Realizá-la, em situações diversas seria inconveniente e afrontaria o princípio da economicidade.

Portanto, a realização da licitação depende assim de alguns pressupostos básicos, sob o risco de perda da finalidade e de desperdício de dinheiro público.

O artigo 24, X, da Lei das Licitações prevê a dispensa de licitação para os casos de compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação ou localização condicionem a sua escolha.

Neste caso, pode-se considerar que, pelas características do imóvel (localização, tamanho, características, destinação) e as necessidades da Administração, ele se tornaria um "objeto singular", o que limitaria a necessidade de realização da licitação. Por ser o objeto singular, que não possui equivalente, não havendo outros objetos que atendam à pretensão administrativa, solução não existe salvo a sua contratação.

Mas esta dispensa só será permitida se ficar comprovado que determinado imóvel satisfaz o interesse público. Deve-se averiguar se suas características são relevantes e determinantes para o caso em questão. Quando o objeto em questão tenha uma destinação peculiar, ou seja, necessário que este esteja num determinado local, de tal maneira que se torne inviável a competição entre os particulares, justifica-se a dispensa da licitação.

A licitação não se constitui um fim em si mesma, e sim um meio para alcançar utilmente o resultado desejado, que, em última análise, é a realização do interesse público. Não se defende aqui a licitação como um princípio, mas como a personificação dos princípios da legalidade, da moralidade, da probidade administrativa.

Entretanto, vale lembrar que a dispensa da licitação não acarreta a das demais formalidades que a contratação pública exige tais como o projeto, especificações, concursos



hábeis para a despesa, instrumento escrito, qualificação técnica e idoneidade financeira. Além disso, o caso deve preencher devidamente todos os requisitos para a contratação direta, com a realização de avaliação prévia, compatibilidade do preço com o mercado e a devida motivação.

É importante ressaltar que toda licitação e toda contratação devem observar a maior vantagem possível para a Administração. Implica a obrigação do Administrador Público em atuar, na realização da despesa, de modo mais econômico, procurando o melhor resultado na relação custo-benefício.

Destaca-se ainda que todas as precauções devam ser tomadas para que se proceda a dispensa de licitação para locação de imóveis, com base no artigo 24, X, da Lei n. 8.666/1993.

Além das formalidades previstas para as contratações em geral, o imóvel deve ser o único que atenda à necessidade da Administração, o preço dever ser compatível ao praticado no mercado – fato averiguado por avaliação prévia – e, além disso, o ato deve ser adequadamente motivado. A dispensa fora desta hipótese ou a falta das formalidades requeridas constitui-se ato de improbidade administrativa, além de crime previsto na Lei das Licitações. Vale lembrar que o agente poderá ser punido penal, civil e administrativamente.

Pela documentação constante nos autos, Locação do Imóvel sito na Rua Avenida Dorgival José Pereira, nº. 1370, Parque das Feiras, Toritama-PE, destinado ao funcionamento do **Centro Administrativo do Município**, de propriedade do Sr. Helder Torres Silva, portador do RG nº. 2.472.908 PE e inscrito no CPF nº. 535.469.624-00, é viável tendo em vista que o imóvel oferece instalações adequadas, por um preço dentro da estimativa, conforme avaliação anexada ao processo.

Como em qualquer contratação direta, o preço ajustado é coerente com o mercado, devendo essa adequação restar comprovada nos autos, eis que a validade da contratação depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública.





E com fundamento no art. 24, X da Lei 8.666/93, **opino favorável** pela Dispensa de Licitação na locação do referido Imóvel, visto que para tal procedimento, existe nexo entre a necessidade e a natureza do objeto, além da razoabilidade do preço cotado, visando, desta forma, o atendimento, principalmente, do interesse público.

Desse modo, ainda que se trate de contratação direta, é necessária a formalização de um procedimento licitatório que culmine na celebração do contrato. Nesse sentido, vejamos o ensinamento de Marçal Justen Filho:

*“...os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação envolvem, na verdade, um procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública. Há uma série ordenada de atos, colimando selecionar a melhor proposta e o contratante mais adequado. ‘Ausência de licitação’ não significa desnecessidade de observar formalidades prévias (tais como verificação da necessidade e conveniência da contratação, disponibilidade recursos etc.). Devem ser observados os princípios fundamentais da atividade administrativa, buscando selecionar a melhor contratação possível, segundo os princípios da licitação”* (grifado). E mais adiante arremata o referido autor: *“a Administração deverá definir o objeto a ser contratado e as condições contratuais a serem observadas. A maior diferença residirá em que os atos internos conduzirão à contratação direta, em vez de propiciar prévia licitação. Na etapa externa, a Administração deverá formalizar a contratação”*.

(Justen Filho, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 7ª ed. Pág. 295/297. São Paulo: Dialética, 2000.)

Por sua vez não é demais lembrar a necessidade de comunicação da dispensa à autoridade superior no prazo de 03 (três) dias, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia dos atos.





Há de se observar ainda que, não só a licitação, mas também, a contratação direta através de processos de dispensa ou de inexigibilidade deve sempre buscar atender o interesse público, dentro do menor espaço de tempo e no melhor preço possível, objetivando, assim, a preservação do patrimônio público.

Como meio para atingir esses objetivos, é absolutamente necessária a observância dos preceitos constitucionais e legais, que prevêm algumas formalidades para os processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, cujo descumprimento pelos administradores importa em infração de natureza penal tipificada na Lei n.º 8.666/93.

Assim, se após criteriosa avaliação das alternativas acima referidas, em confronto com as necessidades da Administração, presentes e futuras, estas na medida do possível, restar demonstrado que determinado imóvel atende às disposições do inciso X do art. 24 da Lei nº 8.666/93, tudo devidamente consignado no processo respectivo, a unidade poderá adotar as medidas cabíveis para avaliação do seu preço, a fim de aferir sua compatibilidade com o mercado.

Convém registrar que os comentários aqui expendidos têm por escopo assessorar o Administrador de recursos públicos, porém, em face do poder discricionário de que este é titular, a ele caberá avaliar e decidir quanto à melhor alternativa, do ponto de vista técnico e econômico, que atende as suas necessidades, lembrando que, em qualquer hipótese, a respectiva decisão sujeitar-se-á à apreciação dos órgãos de controle interno e externo, consoante art. 70 da Constituição Federal de 1988.

Toritama, 31 de janeiro de 2017.

É o parecer, *smj*.

*Edilma Alyes Cordeiro*  
**EDILMA ALYES CORDEIRO**  
Procuradora do Município



## TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando-se o contido no processo administrativo nº 26/2017, Dispensa nº. 17/2017, reconheço e **RATIFICO**, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, a locação do imóvel destinado ao do **Centro Administrativo do Município**, localizado na Avenida Dorgival José Pereira, nº. 1370, Parque das Feiras, Toritama-PE, atendendo assim a uma necessidade pública, em favor do proprietário o Sr. Helder Torres Silva, no **valor mensal de 18.850,00 (dezoito mil oitocentos e cinquenta reais)**, pelo prazo de **12 (doze) meses**, publicando-se na forma da lei, como assim indicado.

Toritama, 01 de fevereiro de 2017.

  
**EDILSON TAVARES DE LIMA**  
-Prefeito-